



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 995/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Semana de Combate ao Assédio Moral no Município de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Município de Fortim, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. Integrará o Calendário Oficial do Município, a Semana que trata o artigo 1º.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação de Fortim, com a colaboração de entidades de direitos humanos, ficará encarregada pela programação envolvendo a comunidade escolar e a população em geral.

Art. 4º. Durante a Semana de Combate ao Assédio Moral, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, workshops e demais ações que visem informar e orientar a população sobre o assédio moral em diferentes contextos, tais como no ambiente de trabalho, escolar e comunitário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de novembro de 2023.

Naselm de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição da Semana de Combate ao Assédio Moral no Município de Fortim.

O assédio moral é uma realidade que atinge diversas esferas da sociedade, desde o ambiente de trabalho até as instituições de ensino e demais espaços coletivos. Esta forma de violência, muitas vezes sutil e invisível, tem impactos severos na saúde física e mental dos indivíduos, prejudicando o clima organizacional, a qualidade de vida e, conseqüentemente, o desenvolvimento da comunidade.

A Semana de Combate ao Assédio Moral proposta por este projeto tem como objetivo principal sensibilizar a população de Fortim para os danos causados pelo assédio moral, promovendo a conscientização sobre a importância do respeito mútuo, da igualdade e da promoção de ambientes saudáveis.

As atividades planejadas durante a Semana visam informar, educar e orientar os cidadãos sobre o assédio moral, abordando suas diferentes manifestações e oferecendo ferramentas para sua identificação e prevenção. A parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil garantirá a abrangência e a eficácia das ações propostas.

Ao instituir a Semana de Combate ao Assédio Moral, Fortim demonstra seu comprometimento com a construção de uma sociedade mais justa, ética e respeitosa, onde cada cidadão possa desfrutar de ambientes livres de práticas que atentam contra a dignidade humana.

A implementação deste projeto de lei não apenas fortalecerá a consciência coletiva sobre o assédio moral, mas também contribuirá para a promoção de relações mais saudáveis e respeitadas, consolidando Fortim como um município comprometido com o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 13 de novembro de 2023.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

-VEREADOR-